



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Exatas
Departamento de Matemática
Programa de Pós-Graduação em Matemática



EDITAL N° 009/2026-PMA – Seleção de Mestrado

A Profa. Dra. Irene Naomi Nakaoka, Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Matemática, Stricto Sensu, do Centro de Ciências Exatas da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições...

Considerando:

- o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu, modalidade acadêmica, aprovado pela Resolução n° 007/2025-CEP-Republicação;
- o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Matemática, aprovado pela Resolução n°. 097/2025-CI/CCE;
- a Resolução n° 065/2021-PMA, que estabelece critérios para a seleção de candidatos ao curso de mestrado do Programa de Pós-Graduação em Matemática;
- as decisões do Conselho Acadêmico do PMA em reunião realizada no dia 12/05/2026, convocada por meio do Edital n° 004/2026-PMA.

TORNA PÚBLICA A ABERTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA PARA INGRESSO NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2026

DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA/PERÍODO
Inscrições online	21/05/2026 a 09/06/2026
Homologação das inscrições	Até 11/06/2026
Divulgação da Comissão de Seleção	Até 16/06/2026
Divulgação do resultado da Etapa 1	Até 24/06/2026
Período de Entrevistas	De 01/07/2026 a 08/07/2026
Resultado final	Até 15/07/2026
Período de matrícula para os selecionados	27/07/2026 a 07/08/2026
Início das aulas do segundo semestre de 2026	17/08/2026

DO NÚMERO DE VAGAS

Art. 1º Serão oferecidas 5 (cinco) vagas para o mestrado com início no segundo semestre de 2026, das quais 3 (três) são para a ampla concorrência, 1 (uma) para negros e 1 (uma) para pessoa com deficiência (PcD).

§ 1º É considerada pessoa com deficiência (PcD) aquela que se enquadra nas definições estabelecidas pela Lei Federal n° 12.764, de 27 de dezembro de 2012; pela Lei Federal n° 13.146, de 6 de julho de 2015; e pela Lei Federal n° 14.126, de 22 de março de 2021.

.../



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Exatas
Departamento de Matemática
Programa de Pós-Graduação em Matemática



\... Edital nº 009/2026-PMA

FL. 2

§ 2º É considerada pessoa negra aquela que se autodeclarar preta ou parda, por meio do preenchimento do Termo de Autodeclaração de Pertencimento Racial, constante no ANEXO I deste Edital, seguindo os quesitos cor e raça utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Art. 2º O candidato que concorrer a uma das vagas de ações afirmativas deverá indicar essa opção no Complemento da ficha de inscrição, no campo “Política de Ações Afirmativas”, assinalando a opção “Cota para negros” ou “Cota para PcD”.

Art. 3º Candidatos que optarem pela vaga destinada à pessoa com deficiência (PcD) deverão apresentar, às suas expensas, laudo médico emitido nos últimos 24 (vinte e quatro) meses por especialista da área, atestando a deficiência.

Art. 4º Se o laudo médico não for enviado, o candidato concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência. O mesmo se aplicará ao candidato que escolher as vagas das Ações Afirmativas para negros e não apresentar o Termo de Autodeclaração (ANEXO I) devidamente preenchido e assinado.

Art. 5º Candidatos que se autodeclararem negros poderão ter essa condição verificada. O candidato cuja autodeclaração for constatada como ilegítima será avaliado na categoria de ampla concorrência.

Art. 6º A classificação para o preenchimento das vagas observará os seguintes procedimentos:

I – Serão inicialmente classificados para as vagas de ampla concorrência os candidatos com melhor classificação geral, independentemente de terem optado por vagas reservadas ou não, até o limite das vagas destinadas à ampla concorrência.

II – Após o preenchimento das vagas de ampla concorrência, serão classificados para as vagas reservadas os candidatos melhor classificados em cada modalidade de cota que não tenham sido classificados na ampla concorrência.

Parágrafo único. Caso as vagas reservadas não sejam integralmente preenchidas, estas serão revertidas para a ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

DAS ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

Art. 7º As áreas de concentração do PMA e linhas de pesquisa correspondentes são as seguintes:



\... Edital nº 009/2026-PMA

FL. 3

ÁLGEBRA

- Teoria de Grupos, Anéis e Aplicações
- Álgebra Comutativa e Geometria Algébrica

ANÁLISE

- Equações Diferenciais e Análise Funcional
- Equações Não Lineares da Física Matemática
- Estabilização e Controle de Sistemas Distribuídos

GEOMETRIA E TOPOLOGIA

- Teoria de Lie e Aplicações
- Singularidades

MATEMÁTICA APLICADA

- Otimização
- Matemática Discreta e Códigos

DO REQUISITO MÍNIMO

Art. 8º O requisito mínimo para o ingresso no Programa é a graduação em Matemática ou graduação em outro curso da área de Ciências Exatas e da Terra, ou Engenharias, conforme Tabela de Áreas de Conhecimento do CNPq ([clique aqui](#)).

DA INSCRIÇÃO

Art. 9º As inscrições para seleção dos candidatos ao curso de mestrado do Programa de Pós-Graduação em Matemática estarão abertas no período de **21/05/2026 a 09/06/2026**.

DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

Art. 10. As inscrições serão realizadas exclusivamente via online enviando a documentação abaixo, preferencialmente em um único arquivo PDF, para o e-mail sec-pma@uem.br:

1. Formulário de inscrição (online) <https://npd.uem.br/sgipos/>.
2. Complemento da ficha de inscrição (disponível em www.pma.uem.br/formularios-diversos).
3. Uma foto digital para documento oficial.
4. Carta de intenção em relação ao curso.

 .../



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Exatas
Departamento de Matemática
Programa de Pós-Graduação em Matemática



\... Edital nº 009/2026-PMA

FL. 4

5. Currículo Lattes atualizado e **devidamente documentado**.
6. Cópia do histórico escolar do curso de graduação em Matemática ou graduação em outro curso da área de Ciências Exatas e da Terra, ou Engenharias, conforme Tabela de Áreas de Conhecimento do CNPq.
7. Cópia do diploma de graduação ou documento equivalente, ou ainda, documentos que comprovem estar o candidato em condição de concluir o curso de graduação antes de iniciar o curso de Pós-Graduação.
8. Termo de Autodeclaração de Pertencimento Racial preenchido e assinado, se candidato para a cota de negros.
9. Laudo médico de portador de deficiência, se candidato para a cota de PcD.

Art. 11. Em hipótese alguma é admitida juntada de documentos após o encerramento do prazo de inscrição.

Art. 12. Além da documentação acima, são exigidas duas cartas de recomendação preenchidas preferencialmente por professores Doutores, conforme modelo disponível em www.pma.uem.br/formularios-diversos, devendo ser enviadas *confidencialmente* pelos professores no e-mail sec-pma@uem.br até o dia **10/06/2026**.

DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Art. 13. A homologação das inscrições será divulgada até **11/06/2026** na página do PMA www.pma.uem.br.

DO PROCESSO SELETIVO

Art. 14. Os candidatos serão selecionados por uma comissão nomeada para este fim. A seleção dos candidatos ao mestrado será feita com base no histórico escolar, currículo, cartas de recomendação e entrevista online pela Plataforma Google Meet.

Art. 15. O processo de avaliação é dividido em duas etapas, descritas abaixo.

Etapa 1: A Comissão de Seleção fará a análise dos históricos escolares e currículos dos candidatos conforme critérios de pontuação constantes na Tabela de Pontuação, que pode ser encontrada no ANEXO II deste edital. A contagem de pontos é cumulativa, levando-se em consideração os pesos e máximo de pontos, conforme segue:

- Formação: peso 3 e máximo de 100 pontos.
- Atividades acadêmicas: peso 1 e máximo de 100 pontos.
- Produção intelectual e técnica: peso 1 e máximo de 200 pontos.



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Exatas
Departamento de Matemática
Programa de Pós-Graduação em Matemática



\... Edital nº 009/2026-PMA

FL. 5

A nota desta etapa será obtida convertendo-se em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez) a média aritmética simples das pontuações atribuídas pelos membros da Comissão de Seleção.

§ 1º. Somente serão apreciados e atribuídos pontos às atividades de formação acadêmica, atividades acadêmicas, produção intelectual e técnica que forem devidamente comprovadas através da documentação juntada ao currículo, constantes na tabela de pontuação e que se enquadrem, não podendo, em hipótese alguma, ser acrescido ou suprimido algum item da referida tabela.

§ 2º. Serão habilitados para a Etapa 2 os candidatos com as maiores notas obtidas na Etapa 1, observada a seguinte distribuição:

- I – os 6 (seis) candidatos com as maiores notas na classificação geral da Etapa 1;
- II – os 2 (dois) candidatos autodeclarados negros com as maiores notas; e
- III – os 2 (dois) candidatos com deficiência (PCD) com as maiores notas.

§ 3º. Caso haja menos do que dois candidatos concorrendo à vaga em uma das modalidades de ações afirmativas, serão classificados para a Etapa 2 mais candidatos da ampla concorrência, de acordo com a pontuação obtida na Etapa 1, de modo a perfazer o total de 10 (dez) candidatos classificados para a Etapa 2.

§ 4º. Havendo empate na última colocação de qualquer modalidade de concorrência, serão habilitados para a Etapa 2 todos os candidatos empatados. Os demais candidatos serão automaticamente eliminados do processo seletivo.

§ 5º. O resultado da Etapa 1 será divulgado até **24/06/2026** na página do PMA www.pma.uem.br.

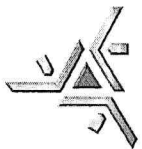
Etapa 2: Os candidatos selecionados para a Etapa 2 deverão realizar uma entrevista acadêmica na modalidade online através da Plataforma Google Meet, conforme previsto na resolução nº. 025/2020-PMA. A entrevista online será realizada entre os dias **01/07/2026 e 08/07/2026** e será agendada previamente pela Comissão de Seleção. Na entrevista, o candidato será arguido acerca de sua trajetória acadêmica na graduação, podendo os avaliadores, formular perguntas sobre tópicos das disciplinas de Álgebra Linear e Análise Real listados no § 9º deste artigo. Cada membro da comissão atribuirá à entrevista uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) e a nota da Etapa 2 será a média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Comissão de Seleção.

§ 6º. O candidato deverá providenciar acesso aos dispositivos necessários para a realização da entrevista online, sendo obrigatório o uso de webcam e microfone durante toda a entrevista. A Comissão de Seleção poderá solicitar, a qualquer momento, procedimentos de verificação de identidade e das condições do ambiente. Será desclassificado o candidato que fizer uso de meios fraudulentos, receber auxílio de terceiros ou descumprir as orientações estabelecidas para a realização da entrevista.

§ 7º. Em caso de queda de conexão, e impossibilidade de restabelecimento de conexão no prazo de 10 (dez) minutos, a comissão de seleção entrará em contato com o candidato para dar continuidade à entrevista online.

§ 8º. A entrevista online será gravada.

 .../



\... Edital nº 009/2026-PMA

FL. 6

§ 9º. Os tópicos que poderão ser abordados na entrevista online são:

Disciplina: Álgebra Linear.

Conteúdo: Espaços vetoriais, subespaços vetoriais, soma de subespaços, espaço quociente, base e dimensão. Transformações lineares, teorema do núcleo e imagem, operações com transformações lineares. Diagonalização de transformação lineares.

Referências recomendadas:

Coelho, F. U.; Um Curso de Álgebra Linear. Edusp, 2013.

Boldrini, J. L.; Costa, S.I.R.; Ribeiro, V. L., Wetzler, H.G., Álgebra Linear, 3ª edição, Harbra, 1984.

Callioli, C.A; Domingues, H.H. e Costa, R.C.F., Álgebra Linear e Aplicações, 6ª edição, Atual, 2009.

Disciplina: Análise Real.

Conteúdo: Sequências e séries de números reais. Limites e continuidade de funções. Derivadas e suas aplicações. Integral de Riemann.

Referências recomendadas:

Lima, E. L.; Análise Real; Funções de uma variável real. Vol. 1. Coleção Matemática Universitária (IMPA). Rio de Janeiro. 12ª. Edição, 2016.

Lima, E. L.; Curso de Análise Real. Vol. 1. Projeto Euclides. Rio de Janeiro, 14ª. Edição, 2017.

§ 10. A nota final de cada candidato habilitado para a Etapa 2 corresponderá à média ponderada das notas obtidas em cada etapa, atribuindo-se peso 3 à Etapa 1 e peso 7 à Etapa 2.

DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Art. 16. Serão selecionados para o curso de mestrado do PMA os candidatos que obtiverem melhor desempenho no processo seletivo, respeitando-se o número de vagas ofertadas e a nota final mínima de 5,0.

§ 1º. Será utilizado como critério de desempate o número de disciplinas cursadas na graduação dentre: Álgebra Linear, Estruturas Algébricas, Análise, Cálculo Avançado, Espaços Métricos, Topologia e Geometria Diferencial.

§ 2º. Além das 5 (cinco) vagas previstas neste edital, a Comissão de Seleção poderá, a seu critério, estabelecer lista de suplentes, respeitada a ordem de classificação final dos candidatos aprovados, para eventual convocação em caso de desistência, não efetivação de matrícula ou surgimento de vagas adicionais.

10 .../



\... Edital nº 009/2026-PMA

FL. 7

Art. 17. O resultado final da seleção será divulgado até **15/07/2026** na página do PMA www.pma.uem.br.

Art. 18. A aprovação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito ao recebimento de bolsa de estudos. A concessão de bolsas está condicionada à disponibilidade de cotas pelos órgãos de fomento e à classificação para bolsa de estudos dos candidatos aprovados neste edital e, eventualmente, no Edital Nº 014/2025-PMA, a ser realizada pela Comissão de Bolsas do Programa. Essa classificação leva em conta o histórico escolar, o currículo, as cartas de recomendação e a nota de entrevista.

DA IMPUGNAÇÃO

Art. 19. Do processo seletivo cabe impugnação:

- I – a este edital do processo seletivo;
- II – aos membros da Comissão de Seleção.

§ 1º O pedido de impugnação deve ser devidamente justificado e enviado por meio do eProtocolo no endereço <http://www.eprotocolo.pr.gov.br> no prazo de até dois dias úteis, a contar da data de publicação do ato correspondente.

§ 2º O pedido de impugnação deve ser analisado pelo Conselho Acadêmico do Programa no prazo de até cinco dias úteis após finalizado o período para interposição de recursos.

DA RECONSIDERAÇÃO

Art. 20. Cabe pedido de reconsideração ao Conselho Acadêmico do Programa do edital de homologação das inscrições.

Art. 21. Cabe pedido de reconsideração à Comissão de Seleção do resultado da Etapa 1 e do resultado final do processo seletivo.

Art. 22. O pedido de reconsideração de qualquer natureza não produz efeitos suspensivos para o processo de seleção.

Art. 23. O pedido de reconsideração deve ser instruído na forma e nos prazos estabelecidos neste edital, sob pena de preclusão desse direito e deve ser admitido uma única vez, não cabendo recurso à instância superior.

.../



Art. 24. O pedido de reconsideração deve ser realizado via eProtocolo (<http://www.eprotocolo.pr.gov.br>) e apresentado à comissão pertinente no prazo de até dois dias úteis posteriores à data de publicação do resultado da etapa questionada.

§ 1º O candidato deve indicar com precisão o ponto de discordância sobre o qual versa o pedido de reconsideração, devendo este ser devidamente fundamentado.

§ 2º O pedido de reconsideração deve ser analisado em até dois dias úteis posteriores ao encerramento do prazo de interposição de recursos.

§ 3º O candidato que tiver seu pedido de reconsideração aceito deve ter sua situação/posição revista e atualizada no edital de publicação do resultado da etapa questionada.

§ 4º O pedido de reconsideração poderá ser admitido uma única vez, não cabendo recurso à instância superior.

§ 5º Em hipótese alguma deve ser disponibilizada a qualquer candidato as avaliações de seus concorrentes, devendo seu pedido de reconsideração deter-se tão e somente aos pontos de discordância de sua avaliação, justificando-a, sendo que para isso poderá ser disponibilizada a documentação comprobatória apresentada pelo candidato no ato da inscrição de acordo com a Lei de Proteção de Dados em vigor e suas complementações.

DOS DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA

Art. 25. Para a realização de matrícula no Programa, o candidato selecionado deve apresentar os seguintes documentos no período de **27/07/2026 a 07/08/2026**:

Alunos brasileiros:

- Cópia frente e verso RG
- Cópia Certidão de Nascimento ou Casamento
- Cópia frente e verso CPF
- Cópia do histórico de graduação
- Cópia frente e verso diploma de graduação
- Formulário de matrícula preenchido

Alunos estrangeiros:

- RNM (Registro Nacional Migratório)
- Cópia passaporte
- Cópia Certidão de Nascimento ou Casamento
- Cópia frente e verso CPF
- Cópia do histórico de graduação
- Cópia frente e verso diploma de graduação
- Formulário de matrícula preenchido



\... Edital nº 009/2026-PMA

FL. 9

Parágrafo único: Os alunos, tanto brasileiros quanto estrangeiros, que já concluíram o curso de graduação, mas ainda não receberam o diploma, poderão enviar um atestado ou certificado de conclusão de curso. Entretanto, ressalta-se que a apresentação do diploma de graduação continua sendo obrigatória para a participação no Programa.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26. O presente processo seletivo terá validade até 07/12/2026, podendo ser prorrogado por até 90 dias a critério do Conselho Acadêmico.

Art. 27. O candidato deve manter os dados para contato atualizados durante a validade do processo seletivo.

Art. 28. A inexatidão de declarações ou de dados e a irregularidade na documentação verificada em qualquer etapa do processo seletivo acarreta a desclassificação automática do candidato, sem prejuízo das sanções penais.

Art. 29. Casos omissos serão analisados pelo Conselho Acadêmico do PMA.

Art. 30. Quaisquer outras informações sobre o Programa poderão ser obtidas junto à Secretaria do PMA, Bloco F-67, sala 201 (2º andar), UEM, Avenida Colombo nº 5790, Telefone: (44) 3011-4504, e-mail sec-pma@uem.br, *home page*: <http://www.pma.uem.br>.

PUBLIQUE-SE.

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Matemática, aos 15 de maio de 2026.

Irene Naomi Nakaoka
Profa. Dra. Irene Naomi Nakaoka,
Coordenadora do PMA-UEM.



Universidade Estadual de Maringá
Programa de Pós-Graduação em Matemática

ANEXO I do Edital de Seleção de Mestrado - PMA

AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO RACIAL

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____ e do RG/RNM nº _____, para os fins específicos de inscrição no Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação em Matemática da Universidade Estadual de Maringá, em nível de Mestrado, declaro que sou: _____ (preto, pardo).

Declaro ainda, sob as penas da lei, que as informações prestadas são verdadeiras e que, se comprovada falsidade ou irregularidade desta declaração, a minha classificação será considerada sem efeito e sujeita às implicações das legislações vigentes*.

Local

Dia de _____ de _____
Mês Ano

Assinatura

(*) Art. 299 do Código Penal: “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa [...] se o documento é particular.”

ANEXO II

TABELA DE PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO PARA PREENCHIMENTO DO CANDIDATO AO MESTRADO DO PMA-UEM

(é obrigatório anexar os documentos comprobatórios correspondentes, com os detalhes necessários de carga horária, mês/ano e outros. Os documentos comprobatórios deverão seguir, rigorosamente, a ordem estabelecida na referida tabela)

Nome do candidato: _____

ITENS	PONTOS	PREENCHIDO PELO CANDIDATO	PREENCHIDO PELO MEMBRO DA COMISSÃO
1. FORMAÇÃO – PESO 3	Máximo: 100 pontos		
Média do histórico de graduação em Matemática, considerando apenas as disciplinas da área de Matemática.	Até 20 pontos para média 10. Mantendo-se a proporcionalidade para as demais médias		
Média do histórico de graduação em áreas afins, considerando apenas as disciplinas da área de Matemática.	Até 10 pontos para média 10. Mantendo-se a proporcionalidade para as demais médias.		
Disciplinas isoladas cursadas na pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> , na área de Matemática ou Matemática Aplicada, com declaração de aprovação, ano e carga horária.	Até 10 pontos (por disciplina de no mínimo 60 horas).		
Disciplinas cursadas na graduação dentre: Estruturas Algébricas, Análise Real, Álgebra Linear, Cálculo Avançado, Análise no \mathbb{R}^n , Espaços Métricos, Topologia, Geometria Diferencial, Programação Linear	Até 5 pontos (por disciplina)		
Disciplinas de Verão na área de Matemática com declaração de aprovação, ano e carga horária.	Até 5 pontos (por disciplina de no mínimo 45 horas)		
2. ATIVIDADES ACADÊMICAS NO PERÍODO DE 2020 A 2026 - PESO 1	Máximo: 100 pontos		
Participação em projeto de Iniciação Científica na área de Matemática	Até 10 pontos (por ano)		
Participação no PET- Matemática	Até 10 pontos (por ano)		

Bolsista de Iniciação Científica ou do PET (na área de Matemática)	Até 10 pontos (por ano)		
PRODUÇÃO INTELCTUAL E TÉCNICA NO PERÍODO DE 2020 A 2025 – PESO 1	Máximo: 200 pontos		
Apresentação de comunicação oral em evento	5 pontos (por evento) - Limite: 20 pontos		
Apresentação de pôster em evento	2 pontos (por evento) - Limite: 8 pontos		
Premiação acadêmica	10 pontos (por premiação) - Limite: 20 pontos		
Participação em comissão organizadora de eventos científicos na área de Matemática	5 pontos (por evento) - Limite: 10 pontos		
Publicação de trabalhos completos na área de Matemática em anais de eventos (Com ISBN)	4 pontos (por trabalho individual) 3 pontos (por trabalho em coautoria) (Limite: 20 pontos)		
Publicação de artigo científico na área de Matemática ou Matemática aplicada, em periódico científico indexado no Scimago, JCR, Scopus, MathSciNet ou Qualis, todos considerando a área de Matemática.	40 pontos (por artigo)		
Desenvolvimento de software científico com registro na área de Matemática, Matemática Aplicada ou Engenharia	15 pontos (por produto)		

Data:

Assinatura do candidato